

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 066/2025

Data: 10/03/2025

Assunto: Alteração de BFE

Prezados Gestores,

Conforme orientação do CEPAG/DEAPE/CGRH, sobre o expediente para fins de retificação de BFE, informamos que os órgãos subsetoriais, **como Diretorias de Ensino**, estão **impedidos** de realizar alteração de frequência dos meses anteriores, assim como qualquer outro centro ou departamento da SEDUC e, conforme essa diretriz, somente o Centro de Frequência pagamento – CEPAG, poderá realizar essa tratativa. Portanto, a partir desta data, todas as solicitações de alteração de frequência de servidores somente serão permitidas mediante expediente formal ao Centro de Frequência e Pagamento – CEPAG/CGRH.

O processo deverá ser instruído por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI contendo:

- Ofício do Diretor de Escola/Diretor Escolar justificando o motivo da retificação, contendo os seguintes documentos comprobatórios: folha de ponto, requerimento de falta (se for o caso), comprovação da publicação em Diário Oficial, no caso de reversão de perícias médicas negadas e cumprimento de decisão judicial;
- Documento identificando a alteração (**modelo anexo**).
- Encaminhar o processo para NFP-PDM.

Atenciosamente,

Eliana Cristina Mota Marcelino Ferrari
Diretor I – Núcleo de Frequência e Pagamento

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – Centro de Recursos Humanos

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino